



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/06, que autoriza o Município de Ituiutaba a associar-se a Frente Mineira de Prefeitos e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de abril de 2006.

  
Reginaldo Luiz da Silva - Presidente

  
Adalberto Abdo Martins - Secretário e Relator

Suzana Evangelista Modestos dos Santos - Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FIN., ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/06, que autoriza o Município de Ituiutaba a associar-se a Frente Mineira de Prefeitos e dá outras providências.


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de abril de 2006.



José Barreto Miranda - Presidente



Adalberto Abdo Martins - Secretário e Relator



Paulo Lourenço Freire - Membro

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 2006/107

Ituiutaba, 11 de abril de 2006.

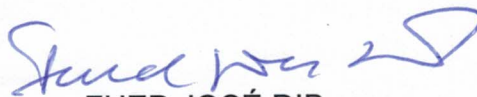
A Sua Excelência o Senhor  
**Juarez José Muniz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 15**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 15/2006, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a associar-se a Frente Mineira de Prefeitos e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -



**PREFEITURA DE ITUIUTABA****MENSAGEM N. 15/2006**

Ituiutaba, 11 de abril de 2006.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei, anexo, que dispõe sobre a Associação do Município de Ituiutaba à FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS.

As questões municipais têm se tornado cada vez mais complexas e interdependentes, logo, a filiação a esta associação de municípios representa a possibilidade de Ituiutaba, se juntar ao crescente movimento dos maiores municípios mineiros, de maneira a manter-se sempre bem informado a respeito das políticas do país, fortalecendo o movimento, ao harmonizar decisões conjuntas do mesmo interesse.

Torna-se mais vantajosa ainda a associação do Município de Ituiutaba à FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS neste momento, porque estão sendo discutidos matérias de grande alcance e interesse nos vários níveis políticos da federação e só uma entidade forte pode identificar e defender os interesses municipais, quando haja consenso:

- Atuação como assistente da CEMIG na Ação ajuizada pelo Ministério Público para que sejam incluídos dois códigos de barra na conta de energia elétrica, facultando ao consumidor o pagamento ou não da COSIP - Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública, inclusive com a obtenção de suspensão da liminar que desobrigou a CEMIG a adoção imediata dos dois códigos;
- Repasse das multas de trânsito aos Municípios;
- Repasse de verbas para o transporte escolar;
- Leilão de carros apreendidos nos municípios;
- Repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
- Seminário do Patrimônio Imobiliário da União.

A criação desta nova instituição de orientação e objetivos municipalistas, nasce sólida, respeitada e sempre atenta aos problemas pertinentes aos municípios mineiros. Informalmente, os Municípios fundadores desta entidade estão engajados na defesa dos interesses e seus direitos, há mais de 4 anos.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, creio na apreciação favorável do Projeto de Lei por essa Emérita Casa.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Aprovado em 1.<sup>a</sup> Votação por  
5 favoráveis 2 contrários  
26/04/2006

LEI N. , DE DE DE

Autoriza o Município de Ituiutaba a associar-se a Frente Mineira de Prefeitos e dá outras providências.

em 18/06

PRESIDENTE

REJEITADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS 4  
CONTRÁRIO, lei: 26/04/2006  
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Ituiutaba como associado da Frente Mineira de Prefeitos para a consecução das seguintes finalidades:

- I - realizar ações conjuntas de defesa dos interesses e direitos dos Municípios Mineiros;
- II - buscar harmonizar políticas de desenvolvimento local, face a presença de empresas ligadas à economia do Município;
- III - manter-se munido de instrumentos, conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo, desenvolvidos entre os municípios associados, e estes entre os órgãos do Estado e da União;
- IV - possuir consultoria e estudos técnicos, políticos e administrativos, buscando solução de problemas pertinentes a administração municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal contribuirá mensalmente, com a importância fixa correspondente a R\$2.000,00 (dois mil reais), para a Frente Mineira de Prefeitos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as despesas correntes da presente lei, podendo ser suplementado, se necessário.

Parágrafo Único. Os orçamentos futuros consignarão dotação própria para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 17/04/2006.

PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

MARCOS RUMMONI

S.S. EM 18/04/06

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

18/04/06

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 17/04/2006.

PRESIDENTE